

Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E.

**Procedimento concursal para ocupação de três postos de trabalho, de enfermeiros, para exercício de funções de direção. (M/F)**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE de 24 de agosto de 2023, retificada pela deliberação de 31 de agosto de 2023, e nos termos do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso extrato, procedimento concursal comum conducente ao preenchimento de três (3) postos de trabalho para os serviços abaixo indicados, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E.:

| Código | Serviços                  |
|--------|---------------------------|
| ENFEDA | Hospital Dia              |
| ENFEDB | Consulta Externa          |
| ENFEDC | Departamento da Qualidade |

1. **Requisitos gerais de admissão:** os requisitos gerais para constituição de relação jurídica de emprego na Administração Pública, previstos no ponto 1 do artigo 17.º (requisitos relativos ao trabalhador) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio;
2. **Requisitos de candidatura obrigatórios:** podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os enfermeiros que, cumulativamente detenham:
  - a. Ser detentor da categoria de enfermeiro gestor, com pelo menos três anos de exercício de funções na categoria conforme definidos nos artigos 12.º-A e 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio;
  - b. Deter relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código de Trabalho, nas Instituições do Serviço Nacional de Saúde;
  - c. Possuir cédula profissional definitiva e válida no prazo da candidatura;
  - d. Apresentação da candidatura em suporte eletrónico, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso e enviadas para o e-mail do recrutamento do centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE.
3. **Modalidade do procedimento concursal e tipo de concurso:** O procedimento concursal é comum, podendo ser opositores todos os enfermeiros gestores, com pelo menos três anos de exercício de funções na categoria, que, sejam detentores dos requisitos de admissão e preencham os requisitos de candidatura obrigatórios.
  - 3.1. Podem ser admitidos ao presente concurso, enfermeiros gestores, com pelo menos três anos de exercício de funções na categoria, que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo.
  - 3.2. Podem ser admitidos ao presente concurso, enfermeiros gestores, com pelo menos três anos de exercício de funções na categoria, titulares de relação jurídica em regime de contrato de

trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e de contrato individual de trabalho sem termo celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde.

3.3. Sem prejuízo do disposto em lei especial, e de acordo com a organização interna e conveniência de serviço, o exercício de funções de direção é cumprido em regime de contrato de trabalho em comissão de serviço, com a duração de três anos, renovável por iguais períodos.

4. **Prazo de apresentação de candidaturas:** dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respetivo extrato no *Diário da República*.

5. **Métodos de seleção:** serão aplicados como métodos de seleção: Avaliação do Programa de Ação para 3 anos (APA) e a Entrevista profissional de Seleção (EPS), de acordo com o definido Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

A pontuação a atribuir em cada um dos métodos referidos será de zero (0) a vinte valores (20).

6. **Caracterização do posto de trabalho:** aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 18º-B do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

## 7. **Resultados e Ordenação Final:**

- a. A classificação final é o resultado, expresso numa escala de 0 a 20 valores, resultante da seguinte fórmula: CF (classificação final) = (0,51 x APA) + (0,49 x EPS);
- b. Os resultados que não forem atribuídos por unanimidade, serão obtidos pela média aritmética das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri;
- c. Será excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,50 valores, na classificação final ou num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte;
- d. A ordenação dos candidatos em cada um dos métodos de seleção será efetuada de acordo com o definido nos artigos 27.º e 28.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e com notas arredondadas até à centésima.

## 8. **Critérios de ordenação preferencial:**

Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, são aplicados os seguintes critérios:

- a) Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio;
- b) Artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho;
- c) Maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro gestor.

9. **Local de trabalho:** O serviço será prestado no Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E, sito no Largo professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar bem como, em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

**10. Prazo de validade:** O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

**11. Legislação aplicável:** O procedimento concursal aberto pelo presente aviso reger-se-á pelo disposto nos Decreto-Lei n.º 247/2009, e Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, na redação que lhes foi conferida pelo Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, e na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

**12. Horário de trabalho:** O período normal de trabalho é de 35 horas semanais.

**13. Formalização das candidaturas, a candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:**

- a) Requerimento da candidatura;
- b) Fotocopia da cédula profissional definitiva e declaração da Ordem dos Enfermeiros para efeitos de concurso, legível e válida no prazo da candidatura;
- c) Nota Curricular (máximo de 6 página), datada e assinada;
- d) Documento comprovativo de tempo de serviço na carreira e categoria;
- e) Programa de Ação para três anos de desenvolvimento de serviço/departamento a dirigir, até ao máximo de doze páginas, escrito em Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linha de 1,5 e justificado;
- f) Os candidatos que não respeitem os requisitos referidos no ponto 1 e 2 e nas alíneas anteriores deste ponto, ou que o seu preenchimento seja incompleto, por se considerarem imprescindíveis para a sua admissão e/ou avaliação, serão excluídos.
- g) A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e penal.

As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, enviadas até às 23.59 horas do último dia do período de candidatura para o seguinte endereço eletrónico:  
[recrutamento@chporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento@chporto.min-saude.pt)

Não serão aceites, após o término da fase de candidatura, a junção de documentos, com exceção dos que, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o júri decida exigir dos(as) candidatos(as), tendo em vista a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados ou não legíveis.

**14. Composição e identificação do Júri**

**Presidente:** Alfredo Eduardo Argulho Alves, Enfermeiro Diretor do CHUdSA;

**1.º Vogal Efetivo:** João Ernesto Teles, Enfermeiro Gestor a exercer funções de direção na Clinica Hospital de Magalhães Lemos;

**2.º Vogal Efetivo:** Teresa de Assunção Correio Trigo Dias – Enfermeira Gestora do CHVNG/Espinho, a exercer funções de direção na Unidade de Gestão Cirúrgica;

**1.º Vogal Suplente:** Júlio Manuel Pires de Azevedo, Enfermeiro Diretor do CHTMAD;

**2.º Vogal Suplente:** Urbano José Castilho Rodrigues, Enfermeiro Diretor da ULS do Nordeste.

Sendo o primeiro vogal efetivo o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

**15. Atas de júri e resultados:** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de

valoração final do método, são publicitados no sítio da Internet do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E.

16. **Afixação da lista de candidatos(as) admitidos e excluídos:** A lista de candidatos(as) admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos(as) serão publicitadas no site do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E e notificadas aos candidatos(as) por mensagem de correio eletrónico, acompanhadas de cópia das mesmas, sendo ainda publicado no *Diário da República*, 2.ª série, aviso com a informação da lista unitária de ordenação final dos(as) candidatos(as).
17. **Política de igualdade:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
18. **Tratamento de dados pessoais:** Os dados enviados pelos(as) candidatos(as) para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos(as). Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos(as) quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.
19. **Pedidos de esclarecimento sobre o procedimento:** Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados, exclusivamente, por correio eletrónico, com referência no assunto ao código do procedimento concursal, e enviados para o endereço eletrónico [recrutamento@chporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento@chporto.min-saude.pt). Não serão facultadas informações telefonicamente.

A Diretora da Direção de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*, 26 de outubro de 2023